

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar n.º 11/87, do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, que dá nova redacção ao artigo 55.º do Regulamento das Associações de Beneficiários, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 84/82, de 4 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 1987.

De ter sido rectificada a Portaria n.º 765/86, do Ministério da Educação e Cultura, que autoriza o Instituto Politécnico de Lisboa, através da Escola Superior de Música, a conferir o grau de bacharel em Clarinete, Composição, Oboé e Violoncelo e fixa as condições de acesso, planos e regime de estudos dos respectivos cursos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 296, de 26 de Dezembro de 1986.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas no orçamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no montante de 33 212 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 24 (suplemento), de 29 de Janeiro de 1987.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério da Justiça, no montante de 152 700 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1987.

De ter sido rectificada a declaração de rectificação à Portaria n.º 367/86, dos Ministérios da Administração Interna e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que altera o Regulamento sobre o Transporte de Produtos Explosivos por Estrada e o Regulamento sobre o Transporte de Produtos Explosivos por Caminho de Ferro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 252 (3.º suplemento), de 31 de Outubro de 1986.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério da Defesa Nacional, no montante de 95 300 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 300 (11.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1986.

De ter sido rectificada a declaração de rectificação ao Decreto Regulamentar n.º 46/86, do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, que aprova a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 276 (suplemento), de 29 de Novembro de 1986.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas da 10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação e Cultura no montante de 244 857 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 1987.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas da 10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação e Cultura no montante de 70 425 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1987.

De ter sido rectificada a Portaria n.º 120/87, dos Ministérios das Finanças e da Saúde, que aplica ao processo de classificação de serviço do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica o disposto no Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 45, de 23 de Fevereiro.

De ter sido rectificado o Despacho Normativo n.º 13/87, dos Ministérios da Agricultura, Pescas e Alimentação e da Indústria e Comércio, que atribui o contingente para o mercado da carne de suíno no período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Abril de 1987, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 33, de 9 de Fevereiro de 1987.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério da Educação e Cultura no montante de 341 751 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1987.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério das Finanças para o ano de 1986 no montante de 252 758 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 295 (suplemento), de 24 de Dezembro de 1986.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério da Educação e Cultura no montante de 338 663 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 300 (5.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1986.

De ter sido rectificada a Portaria n.º 605-C/86, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que aprova os modelos de anúncios de concurso e de convites, os programas de concurso tipo, os cadernos de encargos tipo — cláusulas gerais — e os respectivos memorandos, para serem adoptados nas empreitadas de obras públicas por preço global ou por série de preços e com projecto do dono da obra e nas empreitadas de obras públicas por percentagem, e revoga a Portaria n.º 385/76, de 25 de Junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 239 (suplemento), de 16 de Outubro de 1986.

De ter sido rectificada a Portaria n.º 787/86, dos Ministérios das Finanças e da Indústria e Comércio, que estabelece normas sobre os contingentes de direito nulo, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 300 (7.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1986.

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 434/86, do Ministério das Finanças, que aprova a Pauta dos Direitos de Importação, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 300 (suplemento), de 31 de Dezembro de 1986.

De ter sido rectificada a declaração de rectificação à declaração de transferência de verbas no orçamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no montante de 23 591 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 26 (suplemento), de 31 de Janeiro de 1987.

De ter sido rectificada a Portaria n.º 724/86, dos Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação, que atribui um prémio aos produtores de carne de ovinos e caprinos para atribuição em 1987, relativo à campanha de 1986, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 276, de 29 de Novembro de 1986.

De ter sido rectificada a Portaria n.º 104/87, do Ministério da Justiça, que cria a 11.ª Conservatória do Registo Civil, de 2.ª classe, no concelho de Lisboa, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 1987.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no montante de 13 619 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 40, de 17 de Fevereiro de 1987.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a Portaria n.º 648-A/86, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 252, (suplemento), de 31 de Outubro de 1986 cujo original se encontra arquivado nesta Se-

cretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No terceiro parágrafo do preâmbulo, onde se lê «artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 13/86» deve ler-se «artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 68/86».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a Portaria n.º 56/87, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 19.º, onde se lê «no ano de 1986» deve ler-se «no ano de 1987».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 6 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Educação e Cultura, a Portaria n.º 681/86, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 262, de 13 de Novembro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 4.º (Áreas científicas e unidades de crédito), alínea c), onde se lê «Seminário ... 2» deve ler-se «Seminário ... 12».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar n.º 10/87 e o Despacho Normativo n.º 13/87, publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 1987, cujos originais se encontram arquivados nesta Secretaria-Geral, saíram com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No sumário, onde se lê «Decreto Regulamentar n.º 10/87» e «Despacho Normativo n.º 13/87» deve ler-se «Decreto Regulamentar n.º 13/87» e «Despacho Normativo n.º 10/87».

No texto, onde se lê «Despacho Normativo n.º 13/87, de 4 de Fevereiro» deve ler-se «Decreto Regulamentar n.º 13/87, de 4 de Fevereiro».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 6 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 365/86, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 252, de 31 de Outubro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

Instituto Hidrográfico.

deve ler-se:

Laboratório Nacional de Investigação Científica Veterinária.

Instituto Hidrográfico.

Instituto Nacional de Administração.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 430/86, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 299, de 30 de Dezembro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, onde se lê «Por via fluvial e marítima, em 2.ª classe,» deve ler-se «Por via fluvial e marítima, em 1.ª classe,».

No mapa anexo a que se refere o artigo 22.º, n.º 1, penúltima coluna, onde se lê «28 kg» deve ler-se «20 kg».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a declaração de rectificação ao Decreto-Lei n.º 348-A/86, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 300 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 12.º, n.º 1, onde se lê «de empreitadas ou fornecimento de obras» deve ler-se «de empreitadas ou fornecimentos de obras».

No artigo 12.º, na definição da parcela d, onde se lê «quando a revisão de preços dos trabalhos seja feita por fórmula e,» deve ler-se «quando a revisão de preços dos trabalhos seja feita apenas por fórmula e,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.